



4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019

4º. ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2019, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ E A EMPRESA COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.299.589/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Ledo, pelo respectivo Presidente o Sr. **GLÁDYO GONÇALVES VIDAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Sólon Farias, 54, Edson Queiroz, CEP: 60.834-375, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.114/0001-35, por sua representante legal Sra. **LUCIANA LOIOLA SANTOS**, portadora do CPF nº 544.032.732-53, denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL E DOS TERMOS ADITIVOS

Os contratantes celebraram Termo de Contrato em 20 de Agosto de 2019, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de conformidade com o procedimento licitatório de dispensa/cotação de preços nº 093-2019; 1º Termo de Aditivo em 20 de Agosto de 2020, com o objeto de prorrogação de prazo do contrato, 2º Termo de Aditivo em 20 de agosto de 2021, com o objeto de prorrogação de prazo do contrato e 3º Termo de Aditivo em 19 de Agosto de 2022, sendo este último também com o objeto de prorrogação de prazo do aludido contrato por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 01 copiadora multifuncional com tanque de tinta marca CANON, modelo MEGA TANK G 0610, a partir da presente data, de modo que o valor mensal atualizado do contrato em tela será R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais), o que representa um acréscimo de aproximadamente 21,98% ao valor inicial do contrato nº 087/2019, portanto, amparado no art. 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

FABRICANTE	MODELO	QUANTIDADE	FRANQUIA MENSAL	VALOR MENSAL
KYOCERA	2035DN	03	EM ABERTO	R\$ 1.110,00
KYOCERA	FS 1035	01		
KYOCERA	FS 2810	01		
KYOCERA	FS 1020	01		
KYOCERA	FS 6021	01		
CANON	MEGA TANK G 6010	01		



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para produzir efeitos legais.

Fortaleza (CE), 12 de dezembro de 2022

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO CEARÁ – CRO/CE
CONTRATANTE

**COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 01.046.114/0001-35
LUCIANA LOIOLA SANTOS
CPF Nº 544.032.783-53
CONTRATADA

COPY MITA COM. REP. E SERV. LTDA
Luciana Loiola Santos
Gerente Administrativo

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

420.064.573-49

NOME:

CPF:

937.833.773-68